

**ATUALIZAÇÕES – OUTUBRO 2023 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
NACIONAL – COLEÇÃO MAXILETRA – 28ªED**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CTN MAXILETRA</b>	Constituição Federal	Alterar redação e inserir nota	

**Art. 12...**

...

§ 4º ...

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

▶ Inciso I com a redação dada pela EC nº 131, de 3-10-2023.

...

II – fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

▶ *Caput* do inciso II com a redação dada pela EC nº 131, de 3-10-2023.

▶ ...

*a e b) Revogadas.* EC nº 131, de 3-10-2023;

▶ **EXCLUIR NOTA DE ATUALIZAÇÃO**

▶ **EXCLUIR NOTA**

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

▶ § 5º acrescido pela EC nº 131, de 3-10-2023.

...

**Art. 93...**

...

VIII-A – a remoção a pedido de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas *a, b, c e e* do inciso II do *caput* deste artigo e no art. 94 desta Constituição;

▶ Inciso VIII-A com a redação dada pela EC nº 130, de 3-10-2023.

VIII-B – a permuta de magistrados de comarca de igual entrância, quando for o caso, e dentro do mesmo segmento de justiça, inclusive entre os juízes de segundo grau, vinculados a diferentes tribunais, na esfera da justiça estadual, federal ou do trabalho, atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas *a, b, c e e* do inciso II do *caput* deste artigo e no art. 94 desta Constituição;

▶ Inciso VIII-B acrescido pela EC nº 130, de 3-10-2023.

IX – ...

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CTN MAXILETRA</b>	<b>Código Tributário Nacional (CTN)</b> – Lei nº 5.172/1990	Alterar redação/inserir nota	

**Art. 18-A...**

▶ *Caput* do art. 18-A acrescido pela LC nº 194, de 23-6-2022.

**Parágrafo único...**

▶ *Caput* do parágrafo único acrescido pela LC nº 194, de 23-6-2022.

...

II – ...

▶ Incisos I e II acrescidos pela LC nº 194, de 23-6-2022.

III – *Revogado*. LC nº 201, de 24-10-2023.

▶ EXCLUIR NOTA

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CTN MAXILETRA</b>	LC nº 87/1996 (Lei Kandir – ICMS)	Alterar redação/inserir nota	

**Art. 32-A. ...**

▶ *Caput* do art. 32-A acrescido pela LC nº 194, de 23-6-2022.

§ 1º ...

▶ *Caput* do § 1º acrescido pela LC nº 194, de 23-6-2022.

...

II – ...

▶ Incisos I e II acrescidos pela LC nº 194, de 23-6-2022.

III – *Revogado*. LC nº 201, de 24-10-2023.

§ 2º ...

▶ § 2º acrescido pela LC nº 194, de 23-6-2022.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CTN MAXILETRA</b>	Lei nº 10.522/2002	Alterar/inserir redação e inserir nota	<p>Conversão da MP 1176</p> <p>MP não trazia essas alterações</p>

**Art. 4º...**

...

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se:

► *Caput* do § 2º com a redação dada pela Lei nº 14.690, de 3-10-2023.

I – aos mini e pequenos produtores rurais;

II – aos agricultores familiares, aos empreendedores familiares rurais e aos demais beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como às cooperativas e associações da agricultura familiar de que trata o § 4º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

III – às pessoas naturais que exerçam atividade econômica e que auferam, em cada ano-calendário, receita ou renda bruta igual ou inferior à máxima permitida para enquadramento como empresas de pequeno porte nos termos do inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

► Incisos I a III acrescidos pela Lei nº 14.690, de 3-10-2023.

§ 3º A dispensa de que trata o § 1º deste artigo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da consulta de inexistência de registro no CADIN.

► § 3º acrescido pela Lei nº 14.690, de 3-10-2023.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>CTN MAXILETRA</b>	LC nº 192/2022	Alterar redação	

**Art. 6º ...**

...

§§ 4º e 5º *Revogados*. LC nº 201, de 24-10-2023.